



Data
27/03/2024
12:38:51

Setor de Origem
CMG - COEPR

Tipo
Legislativo

Assunto
Projeto Legislativo nº 48/2024 - Dispõe sobre a necessidade de realização de exame genético para diagnóstico de trombofilia antes da prescrição de anticoncepcionais.

Interessados
ISAIAS RIBEIRO

Situação
Finalizado

Trâmites

- 03/04/2024 09:58
Recebido por: DVDOC: JURANDIR BLOTTA
- 03/04/2024 09:57
Enviado por: DRLEG: LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA
- 03/04/2024 09:53
Recebido por: DRLEG: LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA
- 03/04/2024 09:36
Enviado por: COEPR: REINALDO EUSÉBIO PAIXÃO PÓVOA RODRIGUES LEMES



PROJETO LEGISLATIVO Nº 00048

“Dispõe sobre a necessidade de realização de exame genético para diagnóstico da trombofilia antes da prescrição de anticoncepcionais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É necessário o requerimento pelo profissional de saúde exames genéticos para o diagnóstico da presença dos genes causadores da trombose venosa profunda-TVP-, antes da prescrição do anticoncepcional.

Parágrafo Único: Para efeitos desta lei, entende-se por trombofilia ou hipercoagulabilidade a propensão de desenvolver trombose, devido a uma anomalia no sistema de coagulação, podendo ser adquirida ou hereditária.

Art. 2º O exame genético de trombofilia deverá ser fornecido pelo município e pelos convênios médicos.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES VEREADOR TRAJANO GUIMARÃES, aos 27 de março de 2024.


ISAÍAS RIBEIRO

Vereador

Câmara Municipal de Goiânia

Documento Digitalizado Público

Projeto Legislativo nº 48/2024

Assunto: Projeto Legislativo nº 48/2024
Assinado por: Hepitacio Vaz
Tipo do Documento: Projeto de Lei
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **HEPITACIO VAZ MARTINS, SV - COEPR**, em 27/03/2024 12:39:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133553
Código de Autenticação: c89ebd7fbc





JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa preservar a vida e a saúde das mulheres que usam medicamentos anticoncepcionais. Alguns tipos de anticoncepcionais estão relacionados ao aumento do risco de trombose. Esse risco é bastante conhecido pela medicina, por isso a prescrição de contraceptivo deve levar em conta se a mulher tem outros fatores de risco para a doença. Mulheres que tiveram trombose enquanto usavam pílula relatam não terem sido informadas sobre esse risco por seus médicos.

A trombose venosa profunda – TVP, doença conhecida popularmente por trombose, é a formação de coágulo sanguíneo em uma ou mais veias localizadas na parte inferior do corpo, geralmente nas pernas. A trombofilia pode ser diagnosticada com um simples exame genético. Hoje em dia, os convênios médicos são obrigados a ofertar o teste. Sabe-se que o risco de trombose é maior para as mulheres e que é mais fácil prevenir a doença do que tratá-la. Além disso, é significativa a economia que o município tem com a prevenção, evitando gastos com o Sistema Único de Saúde.

Embora seja hereditária, transmitida de geração em geração, a trombofilia pode ser desenvolvida em qualquer período da vida. Nos últimos anos, cresceram os casos de mulheres que descobriram tardiamente que eram portadoras da trombofilia e que por conta do uso da pílula anticoncepcional, sofreram de trombose venosa profunda, embolia pulmonar ou AVC.

Em Presidente Prudente (SP) já está em vigor a Lei Municipal nº 10.934/2022, que institui a obrigatoriedade da realização do exame que detecta a trombofilia para as mulheres na faixa etária entre dez e 49 anos de idade pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O tema é de extrema importância, por esse motivo já existem outras legislações sobre o tema em outros Municípios. Inclusive no Estado de Goiás, vigora a Lei nº 19.117 de 14 de dezembro de 2015, que institui a campanha Estadual de



conscientização sobre os riscos de trombose em mulheres que fazem o uso de anticoncepcional e são portadoras do gene da trombofilia.

Diante o exposto, frente a relevância da matéria, apresentamos o presente Projeto e contamos com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2024.


ISAÍAS RIBEIRO
Vereador

Câmara Municipal de Goiânia

Documento Digitalizado Público

Justificativa do Projeto Legislativo nº 48/2024

Assunto: Justificativa do Projeto Legislativo nº 48/2024
Assinado por: Hepitacio Vaz
Tipo do Documento: Justificativa Legislativa
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **HEPITACIO VAZ MARTINS, SV - COEPR**, em 27/03/2024 12:40:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133554

Código de Autenticação: 1aaa3c41cf



Gabinete de Isaías Ribeiro

OFÍCIO 16/2024 - GBIsaiasRibeiro/PLENA/CMG

Goiânia, 2 de abril de 2024.

Para: Diretoria Legislativa

Assunto: Arquivamento de Projeto de Lei

Senhora Diretora,

Ao cumprimentá-lo, com base no artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, SOLICITO O ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI N° 048/2024 - "Dispõe sobre a necessidade de realização de exame genético para diagnóstico da trombofilia antes da prescrição de anticoncepcionais", de minha autoria.

Certo do atendimento, antecipo meus agradecimentos.

(assinado eletronicamente)

Isaías Ribeiro
Vereador

Documento assinado eletronicamente por:

- **ISAIAS RIBEIRO, SV - GB**IsaiasRibeiro, em 02/04/2024 14:21:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 90721

Código de Autenticação: 83eca40d2a

Despacho de 03/04/2024

Despacho:

Autos encaminhados para arquivamento na DVDOC conforme solicitado pelo autor

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- LEONARDO BARRETO DA SILVEIRA, CD - DVALE, DRLEG, em 03/04/2024 09:57:17.

TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo: 00000.001469.2024-41
Setor de Finalização do Processo: DVDOC
Data/Hora Finalização do Processo: 03/04/2024 14:10:08

DADOS DO USUÁRIO

Nome: JURANDIR BLOTTA
Matrícula SIAPE: 5568318
Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO - AGENTE ADMINISTRATIVO (NS) - 66
Lotação: -
Exercício: DVDOC

Justificativa

Arquivado em 03/04/2024